COMISSÃO
EUROPEIA

Bruxelas, 4.6.2025
COM(2025) 227 final

Recomendação de

# RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO

## sobre as políticas económicas, sociais, de emprego, estruturais e orçamentais da Suécia

{SWD(2025) 227 final}

Recomendação de

# RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO

## sobre as políticas económicas, sociais, de emprego, estruturais e orçamentais da Suécia

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 121.º, n.º 2, e o artigo 148.º, n.º 4,

Tendo em conta o Regulamento (UE) 2024/1263 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2024, relativo à coordenação eficaz das políticas económicas e à supervisão orçamental multilateral e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1466/97 do Conselho[1], nomeadamente o artigo 3.º, n.º 3,

Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 1176/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de novembro de 2011, sobre prevenção e correção dos desequilíbrios macroeconómicos[2], nomeadamente o artigo 6.º, n.º 1,

Tendo em conta a recomendação da Comissão Europeia,

Tendo em conta as resoluções do Parlamento Europeu,

Tendo em conta as conclusões do Conselho Europeu,

Tendo em conta o parecer do Comité do Emprego,

Tendo em conta o parecer do Comité Económico e Financeiro,

Tendo em conta o parecer do Comité da Proteção Social,

Tendo em conta o parecer do Comité de Política Económica,

Considerando o seguinte:

### Considerações gerais

(1) O Regulamento (UE) 2024/1263, que entrou em vigor em 30 de abril de 2024, especifica os objetivos da governação económica, que consistem em promover finanças públicas sólidas e sustentáveis, um crescimento sustentável e inclusivo e a resiliência, através de reformas e investimentos, bem como prevenir défices orçamentais excessivos. O regulamento prevê que o Conselho e a Comissão devem realizar uma supervisão multilateral no contexto do Semestre Europeu em conformidade com os objetivos e requisitos estabelecidos no TFUE. O Semestre Europeu inclui, em especial, a formulação e a supervisão da aplicação das recomendações específicas por país. O regulamento promove também a apropriação nacional da política orçamental e salienta o seu enfoque a médio prazo, em combinação com uma aplicação mais eficaz e coerente. Cada Estado-Membro deve apresentar ao Conselho e à Comissão um plano orçamental-estrutural nacional de médio prazo, contendo os seus compromissos orçamentais, de reforma e de investimento, para um período de quatro ou cinco anos, em função da duração da

[1] JO L, 2024/1263, 30.4.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2024/1263/oj.

[2] JO L 306 de 23.11.2011, p. 25, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2011/1176/oj.

legislatura nacional. A trajetória das despesas líquidas[3] nestes planos tem de cumprir os requisitos do regulamento, nomeadamente colocar ou manter a dívida pública numa trajetória descendente plausível até ao final do período de ajustamento, ou mantê-la em níveis prudentes, inferiores a 60 % do produto interno bruto (PIB), bem como reduzir e/ou manter o défice das administrações públicas abaixo do valor de referência de 3 % do PIB, previsto no Tratado, a médio prazo. Caso um Estado-Membro se comprometa a concretizar um conjunto relevante de reformas e investimentos em conformidade com os critérios estabelecidos no regulamento, o período de ajustamento pode ser prorrogado por um máximo de três anos.

(2) O Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho[4], que criou o Mecanismo de Recuperação e Resiliência («MRR»), entrou em vigor em 19 de fevereiro de 2021. O MRR presta apoio financeiro aos Estados-Membros, garantindo um estímulo orçamental financiado pela União, para a execução de reformas e investimentos. Em consonância com as prioridades do Semestre Europeu para a coordenação das políticas económicas, o MRR impulsiona a recuperação económica e social e a realização de reformas e investimentos sustentáveis, em especial promovendo as transições ecológica e digital e reforçando a resiliência das economias dos Estados-Membros. Contribui igualmente para reforçar as finanças públicas e estimular o crescimento e a criação de emprego a médio e longo prazo, melhorar a coesão territorial na União e apoiar a prossecução da execução do Pilar Europeu dos Direitos Sociais.

(3) O Regulamento (UE) 2023/435 do Parlamento Europeu e do Conselho[5] («Regulamento REPowerEU»), que foi adotado em 27 de fevereiro de 2023, visa eliminar progressivamente a dependência da União das importações de combustíveis fósseis russos. Tal ajudará a garantir a segurança energética e a diversificar o aprovisionamento energético da União, aumentando, ao mesmo tempo, a utilização das energias renováveis, as capacidades de armazenamento energético e a eficiência energética. A Suécia acrescentou um novo capítulo REPowerEU ao seu plano nacional de recuperação e resiliência, a fim de financiar reformas e investimentos essenciais que contribuam para a consecução dos objetivos REPowerEU.

(4) Em 28 de maio de 2021, a Suécia apresentou à Comissão o seu plano nacional de recuperação e resiliência, em conformidade com o artigo 18.º, n.º 1, do Regulamento (UE) 2021/241. Nos termos do artigo 19.º desse regulamento, a Comissão avaliou a relevância, eficácia, eficiência e coerência do plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações de avaliação estabelecidas no anexo V. Em 4 de maio de 2022, o Conselho adotou a sua decisão de execução relativa à aprovação da

---

3 Despesas líquidas na aceção do artigo 2.º, ponto 2, do Regulamento (UE) 2024/1263: «despesas líquidas», as despesas públicas líquidas de i) despesas com juros, ii) medidas discricionárias em matéria de receitas, iii) despesas relativas aos programas da União inteiramente cobertas por receitas provenientes de fundos da União, iv) despesas nacionais relativas ao cofinanciamento de programas financiados pela União, v) elementos cíclicos de despesas relativas a prestações de desemprego e vi) medidas pontuais e outras medidas temporárias.

4 Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021, que cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência (JO L 57 de 18.2.2021, p. 17, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2021/241/oj).

5 Regulamento (UE) 2023/435 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de fevereiro de 2023, que altera o Regulamento (UE) 2021/241 no que diz respeito aos capítulos REPowerEU dos planos de recuperação e resiliência e que altera os Regulamentos (UE) n.º 1303/2013, (UE) 2021/1060 e (UE) 2021/1755 e a Diretiva 2003/87/CE (JO L 63 de 28.2.2023, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2023/435/oj).

avaliação do plano de recuperação e resiliência da Suécia[6], que foi alterada em 9 de novembro de 2023 nos termos do artigo 18.º, n.º 2, a fim de atualizar a contribuição financeira máxima para o apoio financeiro não reembolsável, bem como para incluir o capítulo REPowerEU[7]. A disponibilização das parcelas depende da adoção de uma decisão pela Comissão, em conformidade com o artigo 24.º, n.º 5, que indique que a Suécia cumpriu de forma satisfatória os marcos e metas pertinentes estabelecidos na decisão de execução do Conselho. O cumprimento satisfatório pressupõe que não tenha havido recuos nos marcos e metas já cumpridos para a mesma reforma ou o mesmo investimento.

(5) Em 21 de janeiro de 2025, o Conselho, sob recomendação da Comissão, adotou uma recomendação que aprova o plano orçamental-estrutural nacional de médio prazo da Suécia[8]. O plano foi apresentado em conformidade com o artigo 11.º e com o artigo 36.º, n.º 1, alínea a), do Regulamento (UE) 2024/1263, abrange o período de 2025 a 2028 e estabelece uma restrição orçamental sob a forma de uma taxa máxima de crescimento das despesas líquidas repartida por quatro anos.

(6) Em 26 de novembro de 2024, com base no Regulamento (UE) n.º 1176/2011, a Comissão adotou o Relatório sobre o Mecanismo de Alerta de 2025, em que identificou a Suécia como um dos Estados-Membros relativamente aos quais seria necessária uma apreciação aprofundada. A Comissão adotou ainda uma recomendação de recomendação do Conselho sobre a política económica da área do euro, e uma proposta de Relatório Conjunto sobre o Emprego de 2025, que analisa a aplicação das Orientações para o Emprego e dos princípios do Pilar Europeu dos Direitos Sociais. O Conselho adotou a Recomendação sobre a política económica da área do euro[9] em 13 de maio de 2025 e o Relatório Conjunto sobre o Emprego em 10 de março de 2025.

(7) Em 29 de janeiro de 2025, a Comissão publicou a Bússola para a Competitividade, um quadro estratégico que visa impulsionar a competitividade global da UE nos próximos cinco anos. Esta estratégia identifica os três imperativos transformadores do crescimento económico sustentável: i) inovação, ii) descarbonização e competitividade, e iii) segurança. Para colmatar o défice de inovação, a UE tenciona promover a inovação industrial, apoiar o crescimento das empresas em fase de arranque através de iniciativas como a Estratégia Europeia para as Empresas em Fase de Arranque e as Empresas em Fase de Expansão, e promover a adoção de tecnologias avançadas, como a inteligência artificial e a computação quântica. Tendo em vista uma economia mais ecológica, a Comissão delineou um Plano de Ação para Energia a Preços Acessíveis e um Pacto da Indústria Limpa, assegurando que a transição para energias limpas continuará a ser eficaz em termos de custos, favorável à competitividade, em especial para os setores com utilização intensiva de energia, e um motor de crescimento. A fim de reduzir as dependências excessivas e aumentar a segurança, a União está empenhada em reforçar as parcerias comerciais mundiais, diversificar as cadeias de abastecimento e garantir o acesso a matérias-primas críticas

---

6 Decisão de Execução do Conselho, de 4 de maio de 2022, relativa à aprovação da avaliação do plano de recuperação e resiliência da Suécia (ST 7772/2022; ST7772/2022 ADD1).

7 Decisão de Execução do Conselho, de 9 de novembro de 2023, que altera a Decisão de Execução de 4 de maio de 2022 relativa à aprovação da avaliação do plano de recuperação e resiliência da Suécia (ST 14474 2023).

8 Recomendação do Conselho de 21 de janeiro de 2025 que aprova o plano orçamental-estrutural nacional de médio prazo da Suécia, JO C, C/2025/644, 10.2.2025.

9 Recomendação do Conselho, de 13 de maio de 2025, sobre a política económica da área do euro (JO C, C/2025/2782, 22.5.2025, ELI: http:// data.europa.eu/eli/C/2025/2782/oj).

e a fontes de energia limpas. Estas prioridades dependem de medidas facilitadoras horizontais como a simplificação regulamentar, o aprofundamento do mercado único, o financiamento da competitividade e a criação da União da Poupança e dos Investimentos, a promoção das competências e de empregos de qualidade e uma melhor coordenação das políticas da UE. A Bússola para a Competitividade está em consonância com o Semestre Europeu e assegura a coerência das políticas económicas dos Estados-Membros com os objetivos estratégicos da Comissão, criando uma abordagem unificada da governação económica, que promove o crescimento sustentável, a inovação e a resiliência em toda a União.

(8) Em 2025, o Semestre Europeu para a coordenação das políticas económicas continua a desenvolver-se paralelamente à execução do MRR. A plena execução dos planos de recuperação e resiliência continua a ser essencial para cumprir as prioridades estratégicas do Semestre Europeu, uma vez que os planos ajudam a responder eficazmente à totalidade ou a uma parte significativa dos desafios identificados nas recomendações específicas por país formuladas nos últimos anos. Estas recomendações específicas por país continuam a ser igualmente pertinentes para a avaliação dos planos de recuperação e resiliência alterados, em conformidade com o artigo 21.º do Regulamento (UE) 2021/241.

(9) Em 2025, o Semestre Europeu para a coordenação das políticas económicas continua a desenvolver-se paralelamente à execução do MRR. A plena execução dos planos de recuperação e resiliência continua a ser essencial para cumprir as prioridades estratégicas do Semestre Europeu, uma vez que os planos ajudam a responder eficazmente à totalidade ou a uma parte significativa dos desafios identificados nas recomendações específicas por país formuladas nos últimos anos. Estas recomendações específicas por país continuam a ser igualmente pertinentes para a avaliação dos planos de recuperação e resiliência alterados, em conformidade com o artigo 21.º do Regulamento (UE) 2021/241.

(10) Em 4 de junho de 2025, a Comissão publicou o relatório por país de 2025 relativo à Suécia. Esse relatório avaliou os progressos realizados pela Suécia em resposta às recomendações específicas por país pertinentes e fez o balanço da execução, pela Suécia, do plano de recuperação e resiliência. Com base nesta análise, o relatório por país identificou os desafios mais prementes que a Suécia enfrenta. Avaliou igualmente os progressos realizados pela Suécia na aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais e na consecução das grandes metas da União em matéria de emprego, competências e redução da pobreza, bem como na consecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas.

(11) A Comissão procedeu a uma apreciação aprofundada da situação da Suécia nos termos do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1176/2011. As principais conclusões da avaliação das vulnerabilidades macroeconómicas da Suécia efetuada pela Comissão para efeitos do referido regulamento foram publicadas em 13 de maio de 2025[10]. Em 4 de junho de 2025, a Comissão concluiu que a Suécia regista desequilíbrios macroeconómicos. Em especial, as vulnerabilidades relacionadas com o seu mercado imobiliário e a elevada dívida privada continuam a ser pertinentes, apesar de alguma moderação recente, e as vulnerabilidades identificadas persistem na ausência de medidas firmes. Apesar de alguma moderação, os valores do endividamento das famílias e das empresas em relação ao PIB continuam a ser dos mais elevados da UE,

[10] SWD(2025) 124 final.

enquanto os preços da habitação se mantiveram constantes em termos nominais, mas continuam a estar sobrevalorizados. A restritividade das condições financeiras conduziu também a uma queda na construção de habitações e exerceu uma pressão adicional sobre as despesas das famílias e das empresas, e o setor financeiro continua a estar fortemente exposto ao setor imobiliário, incluindo o imobiliário comercial. Os progressos têm sido limitados no que respeita às políticas. Os contextos políticos continuam a favorecer a aquisição de habitação própria através da contração de empréstimos, enquanto a escassez da oferta de habitação persiste. A fiscalidade continua a incentivar a aquisição de habitação própria através da contração de empréstimos, fruto da significativa dedutibilidade fiscal dos pagamentos de juros hipotecários. A adoção de medidas destinadas a aumentar a oferta de habitação no futuro contribuiria para moderar o crescimento dos preços da habitação, mas não substituem as reformas que visam os principais fatores de endividamento dos agregados familiares. A reforma do mercado de arrendamento ainda não foi concretizada. Estas vulnerabilidades podem agravar-se caso se verifique um novo aumento da aquisição de habitação própria através da contração de empréstimos e uma sobrevalorização dos preços da habitação devido à flexibilização das medidas macroprudenciais, que parece estar a ser ponderada, para além de condições de financiamento mais favoráveis.

**Avaliação do relatório anual de progresso**

(12) Em 21 de janeiro de 2025, o Conselho recomendou as seguintes taxas máximas de crescimento das despesas líquidas para a Suécia: 4,0 % em 2025, 4,4 % em 2026, 4,4 % em 2027 e 4,6 % em 2028, o que corresponde às taxas de crescimento cumulativas máximas calculadas por referência a 2023 de 10,7 % em 2025, 15,5 % em 2026, 20,6 % em 2027 e 26,1 % em 2028. Em 30 de abril de 2025, a Suécia apresentou o seu relatório anual de progresso[11], sobre o cumprimento das taxas máximas de crescimento das despesas líquidas recomendadas e a execução de reformas e investimentos tendentes a resolver os principais desafios identificados nas recomendações específicas por país do Semestre Europeu. O relatório anual de progresso reflete igualmente os relatórios semestrais da Suécia sobre os progressos realizados na consecução do seu plano de recuperação e resiliência, em conformidade com o artigo 27.º do Regulamento (UE) 2021/241.

(13) A guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia e as suas repercussões constituem um desafio existencial para a União Europeia. A Comissão recomendou a ativação da cláusula de derrogação nacional do Pacto de Estabilidade e Crescimento de forma coordenada, a fim de apoiar os esforços da UE para alcançar um aumento rápido e significativo da despesa em defesa, tendo esta proposta sido acolhida favoravelmente pelo Conselho Europeu de 6 de março de 2025.

(14) Com base nos dados validados pelo Eurostat[12], o défice das administrações públicas da Suécia aumentou de 0,8 % do PIB em 2023 para um défice de 1,5 % em 2024, enquanto a dívida pública aumentou de 31,6 % do PIB no final de 2023 para 33,5 % no final de 2024. De acordo com os cálculos da Comissão, esta evolução corresponde a uma taxa de crescimento das despesas líquidas de 6,1 % em 2024. No relatório anual

[11] Os relatórios anuais de progresso de 2025 estão disponíveis em: https://economy-finance.ec.europa.eu/economic-and-fiscal-governance/stability-and-growth-pact/preventive-arm/annual-progress-reports_en?prefLang=pt.

[12] Euroindicadores do Eurostat, 22.4.2025.

de progresso, a Suécia estima que o crescimento das despesas líquidas em 2024 se situe em 6,1 %. Com base nas estimativas da Comissão, a orientação orçamental[13], que inclui as despesas financiadas tanto a nível nacional como da UE, foi expansionista, em 0,7 % do PIB, em 2024.

(15) De acordo com o relatório anual de progresso, o cenário macroeconómico subjacente às projeções orçamentais da Suécia prevê um crescimento real do PIB de 2,1 % em 2025, enquanto a inflação IHPC deverá atingir 2,1 % em 2025. Nas suas previsões da primavera de 2025, a Comissão aponta para um crescimento do PIB real de 1,1 % em 2025 e de 1,9 % em 2026 e para uma inflação IHPC de 2,2 % em 2025 e de 1,6 % em 2026.

(16) No relatório anual de progresso, prevê-se que o défice das administrações públicas diminua para 1,3 % do PIB em 2025, enquanto o rácio dívida pública/PIB deverá aumentar para 34,3 % do PIB até ao final de 2025. Esta evolução corresponde a um crescimento das despesas líquidas de 4,1 % em 2025. As previsões da Comissão da primavera de 2025 apontam para um défice das administrações públicas de 1,5 % do PIB em 2025. De acordo com os cálculos da Comissão, esta evolução corresponde a um crescimento das despesas líquidas de 1,7 % em 2025. Esta taxa de crescimento mais baixa das despesas líquidas em comparação com a taxa indicada no relatório anual de progresso reflete diferentes projeções, nomeadamente das remunerações dos trabalhadores e das transferências sociais em espécie pelos produtores mercantis. De acordo com as estimativas da Comissão, a orientação orçamental, que inclui as despesas financiadas tanto a nível nacional como da UE, deverá ser contracionista, em 0,7 % do PIB, em 2025. Prevê-se que o rácio dívida pública/PIB aumente para 33,8 % do PIB até final de 2025.

(17) De acordo com as previsões da primavera de 2025 da Comissão, a despesa das administrações públicas, que ascende a 0,1 % do PIB, deverá ser financiada por apoio não reembolsável («subvenções») do Mecanismo de Recuperação e Resiliência em 2025, em comparação com 0,1 % do PIB em 2024. As despesas financiadas por apoio não reembolsável do Mecanismo de Recuperação e Resiliência permitem realizar investimentos de elevada qualidade e executar reformas conducentes à melhoria da produtividade, sem impacto direto no saldo e na dívida das administrações públicas da Suécia.

(18) As despesas das administrações públicas no domínio da defesa na Suécia ascenderam a 1,3 % do PIB em 2021, a 1,7 % do PIB em 2022 e a 1,8 % do PIB em 2023[14]. De acordo com as previsões da primavera de 2025 da Comissão, as despesas no domínio da defesa deverão atingir 2,3 % do PIB em 2024 e 2,5 % do PIB em 2025, o que corresponde a um aumento de 1,2 pontos percentuais do PIB em comparação com 2021.

---

13 A orientação orçamental é definida como uma medida da variação anual da situação orçamental subjacente das administrações públicas. Visa avaliar o impulso económico decorrente das políticas orçamentais financiadas tanto a nível nacional como pelo orçamento da UE. A orientação orçamental é medida como a diferença entre i) o crescimento potencial a médio prazo e ii) a variação das despesas primárias líquidas de medidas discricionárias em matéria de receitas e incluindo as despesas financiadas por apoio não reembolsável (subvenções) do Mecanismo de Recuperação e Resiliência e de outros fundos da União.

14 Eurostat, despesas públicas de acordo com a classificação das funções das administrações públicas (COFOG).

(19) De acordo com as previsões da primavera de 2025 da Comissão, as despesas líquidas na Suécia deverão crescer 1,7 % em 2025 e 7,9 % cumulativamente em 2024 e 2025. Com base nas previsões da primavera de 2025 da Comissão, o crescimento das despesas líquidas da Suécia em 2025 deverá ser inferior à taxa de crescimento máxima recomendada, tanto em termos anuais como tendo em conta os anos de 2024 e 2025 em conjunto.

(20) O relatório anual de progresso não inclui projeções orçamentais além de 2025. Com base nas medidas políticas já conhecidas à data da sua finalização, as previsões da Comissão da primavera de 2025 apontam para um défice das administrações públicas de 0,8 % do PIB em 2026. Esta evolução corresponde a um crescimento das despesas líquidas de 2,6 % em 2026. De acordo com as estimativas da Comissão, a orientação orçamental, que inclui as despesas financiadas tanto a nível nacional como da UE, deverá ser contracionista, em 0,4 % do PIB, em 2026. A Comissão prevê que o rácio dívida pública/PIB diminua para 33,3 % até ao final de 2026.

**Principais desafios estratégicos**

(21) Em conformidade com o artigo 19.º, n.º 3, alínea b), do Regulamento (UE) 2021/241 e com o critério 2.2 do anexo V do mesmo regulamento, o plano de recuperação e resiliência inclui um vasto conjunto de reformas e investimentos que se reforçam mutuamente, a executar até 2026. As reformas e os investimentos devem também ajudar a resolver eficazmente a totalidade ou uma parte significativa dos desafios identificados nas recomendações específicas por país pertinentes. Tendo em conta este prazo apertado, a conclusão da efetiva execução do plano de recuperação e resiliência, incluindo o capítulo REPowerEU, é essencial para impulsionar a competitividade da Suécia a longo prazo através da dupla transição ecológica e digital, assegurando simultaneamente a justiça social. A participação sistemática das autoridades locais e regionais, dos parceiros sociais, da sociedade civil e de outras partes interessadas pertinentes continua a ser essencial a fim de assegurar uma ampla apropriação com vista à execução bem-sucedida do plano de recuperação e resiliência.

(22) A execução dos programas da política de coesão, que incluem o apoio do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), do Fundo para uma Transição Justa (FTJ) e do Fundo Social Europeu Mais (FSE+), acelerou na Suécia. É importante prosseguir os esforços para assegurar a rápida execução destes programas, maximizando simultaneamente o seu impacto no terreno. A Suécia já está a tomar medidas no âmbito dos seus programas da política de coesão para impulsionar a competitividade e o crescimento. No entanto, continua a enfrentar desafios, incluindo a escassez e a inadequação de competências, e poderá haver margem para promover o crescimento regional, tendo em conta as necessidades regionais relacionadas com a competitividade, a transição energética e a resiliência hídrica. Em conformidade com o artigo 18.º do Regulamento (UE) 2021/1060, a Suécia deve — no âmbito da revisão intercalar dos fundos da política de coesão — rever cada programa tendo em conta, nomeadamente, os desafios identificados nas recomendações específicas por país de 2024. As propostas da Comissão adotadas em 1 de abril de 2025[15] prorrogam o prazo para a apresentação de uma avaliação, para cada programa, dos resultados da revisão intercalar para além de 31 de março de 2025. Preveem igualmente flexibilidades para

[15] Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera os Regulamentos (UE) 2021/1058 e (UE) 2021/1056 no respeitante a medidas específicas para fazer face a desafios estratégicos no contexto da revisão intercalar — COM(2025) 123 final.

ajudar a acelerar a execução dos programas e incentivos para que os Estados-Membros afetem os recursos da política de coesão a cinco domínios prioritários estratégicos da União, a saber, a competitividade em tecnologias estratégicas, a defesa, a habitação, a resiliência hídrica e a transição energética.

(23) A Plataforma de Tecnologias Estratégicas para a Europa (STEP) proporciona a oportunidade de investir numa prioridade estratégica fundamental da UE, reforçando a competitividade da UE. A STEP é canalizada através de 11 fundos da UE existentes. Os Estados-Membros podem também contribuir para o programa InvestEU, apoiando investimentos em domínios prioritários. A Suécia poderia utilizar estas iniciativas para apoiar o desenvolvimento ou o fabrico de tecnologias críticas, incluindo tecnologias limpas e eficientes em termos de recursos.

(24) Para além dos desafios económicos e sociais abordados no quadro do plano de recuperação e resiliência e de outros fundos da UE, a Suécia enfrenta vários outros desafios, relacionados com: i) a deterioração dos resultados escolares dos alunos, em especial dos oriundos de meios socioeconómicos desfavorecidos e com antecedentes migratórios; ii) a escassez de competências, que é mais acentuada entre as pessoas oriundas de meios socioeconómicos desfavorecidos e com antecedentes migratórios; iii) níveis elevados de dívida privada associados à sobrevalorização dos bens imóveis; iv) a redução das emissões de gases com efeito de estufa e v) a capacidade da rede elétrica e os condicionalismos de transporte associados à implantação de energias renováveis.

(25) Os resultados do Programa Internacional de Avaliação de Alunos (PISA) de 2022 indicam que o declínio das competências básicas dos estudantes suecos desde 2018 é um dos mais acentuados da UE, sobretudo na matemática. O insucesso em competências básicas é especialmente prevalente entre estudantes com antecedentes migratórios ou oriundos de meios socioeconómicos desfavorecidos, sendo o agravamento do insucesso escolar particularmente pronunciado entre os segundos. Verifica-se ainda uma disparidade significativa de desempenho entre alunos nascidos no país e alunos nascidos no estrangeiro, sendo mais frequente que os estudantes com antecedentes migratórios se concentrem em determinadas escolas. Os estudantes oriundos de meios desfavorecidos estão também sub-representados nas escolas privadas, cujos alunos têm, em média, mais possibilidades de conseguirem prosseguir os estudos. Cerca de 15 % dos alunos que terminaram o 3.º ciclo do ensino básico em 2022 fizeram-no com notas demasiado baixas ou de forma incompleta, não tendo consequentemente a possibilidade de frequentar o ensino secundário. A atual escassez de professores qualificados, sobretudo nas escolas com um elevado número de alunos desfavorecidos, representa um risco para a qualidade do sistema educativo e agrava ainda mais o declínio dos resultados escolares.

(26) A Suécia continua a enfrentar dificuldades na integração de pessoas pertencentes a grupos vulneráveis no mercado de trabalho, nomeadamente indivíduos oriundos de meios desfavorecidos e com antecedentes migratórios, bem como na redução das lacunas de competências que subsistem. Em 2023, a Suécia registou a taxa de desemprego mais elevada da UE entre as pessoas nascidas fora da UE, mantendo-se particularmente acentuadas as disparidades entre estas e os cidadãos nascidos no país. Entre os desempregados pertencentes a grupos vulneráveis, cerca de metade não possuem o ensino secundário superior, e muitos também não têm os pré-requisitos básicos para acesso ao emprego ou à educação, incluindo competências linguísticas. Sendo a conclusão do ensino secundário essencial para a inserção no mercado de trabalho sueco, seriam necessárias medidas adicionais para apoiar os estudantes que

prosseguem o ensino secundário superior, o ensino superior ou o ensino e formação profissionais. Estas medidas contribuiriam para alargar a oferta de mão de obra qualificada no sentido de fomentar o emprego, o crescimento da produtividade e o potencial de crescimento da economia sueca.

(27) A escassez de mão de obra e de competências em setores e profissões fundamentais para a transição ecológica, incluindo o fabrico, a implantação e a manutenção de tecnologias de impacto zero, está a criar estrangulamentos na transição para uma economia de impacto zero na Suécia. Existe uma elevada procura de engenheiros e especialistas na área da transição ecológica, sobretudo no norte do país. Por conseguinte, para atenuar a escassez de competências e promover a inclusão e a redistribuição da mão de obra, é fundamental continuar a reforçar a pertinência da oferta dos sistemas de ensino e formação de modo a darem resposta à evolução das necessidades do mercado de trabalho, e introduzir medidas específicas de melhoria de competências e de requalificação.

(28) Os elevados níveis de dívida privada e a sobrevalorização dos preços dos imóveis constituem desequilíbrios macroeconómicos que continuam a representar algum risco de correção desordenada. Os preços da habitação continuam a ser elevados, enquanto a escassez da oferta persiste, uma vez que a construção de novas habitações continua a ser inferior à procura prevista. Esta escassez está associada a deficiências estruturais, nomeadamente à concorrência limitada no setor da construção devido à existência de obstáculos à entrada de pequenas empresas e empresas estrangeiras e à capacidade de controlo dos recursos fundiários por parte dos grandes promotores imobiliários. A carga fiscal global sobre os imóveis continua a ser relativamente baixa, devido a deduções fiscais generosas sobre os juros hipotecários pagos e aos baixos impostos recorrentes sobre a propriedade predial. O impacto das alterações das políticas nos pagamentos de empréstimos hipotecários após impostos é difícil de avaliar, devido à falta de dados individuais sobre os ativos e passivos das famílias. A disponibilidade desses dados poderia conduzir a ganhos de eficiência na conceção das políticas, possivelmente reduzindo os obstáculos à entrada no mercado da habitação e repartindo mais equitativamente os encargos com a habitação entre a população. O mercado de arrendamento oferece poucas alternativas e continua a precisar de reformas, a fim de reduzir as listas de espera e promover a construção de alojamentos para arrendamento. Qualquer flexibilização da política macroprudencial antes da realização de reformas para resolver a atual disfunção do mercado poderá conduzir a preços mais elevados da habitação, aumentando simultaneamente a dívida das famílias.

(29) Com as políticas atualmente em vigor, a Suécia não está no bom caminho para cumprir as metas da UE para 2030 em matéria de redução das emissões de gases com efeito de estufa. As emissões aumentaram em 2024 e vários estudos, realizados tanto por organismos oficiais como por entidades independentes, indicam que as políticas atuais resultarão num défice significativo face às metas climáticas da UE para 2030. Este défice reflete, em particular, alterações recentes nas políticas, nomeadamente a redução das obrigações de incorporação de biocombustíveis e a diminuição dos impostos sobre os combustíveis líquidos, que levaram a um aumento das emissões provenientes dos transportes rodoviários, que continuam a ser a principal fonte de emissões de gases com efeito de estufa associadas aos combustíveis fósseis na Suécia.

(30) Embora a Suécia continue a ser o Estado-Membro com a maior quota de energias renováveis no seu consumo final de energia, as condicionantes na capacidade da rede elétrica e no transporte de eletricidade podem dificultar a continuação da implantação de fontes de energia renováveis. A eliminação destes condicionalismos é fundamental,

uma vez que se prevê que o consumo final de eletricidade da Suécia aumente significativamente no período até 2045, impulsionado pelas crescentes necessidades de eletrificação da indústria e dos transportes. A melhoria do acesso às potencialidades por explorar da Suécia no que toca às energias renováveis permitiria ter em conta a eletrificação em curso das indústrias no sul do país e apoiar os desenvolvimentos industriais inovadores e ecológicos, assim como a descarbonização em curso no norte do país. A redução do consumo de energia através do aumento da eficiência energética é também essencial para ajudar a reduzir as emissões de carbono e a controlar os custos da energia para os agregados familiares e as empresas. Em termos de eficiência energética, se mantiver a sua trajetória de consumo de energia, a Suécia corre o risco de não atingir a sua meta nacional de aumentar a eficiência energética em 50 % até 2030, em comparação com 2005. Com um consumo de energia primária superior a 41 Mtep em 2023, a Suécia continua a ser um dos Estados-Membros com o consumo de energia *per capita* mais elevado.

(31) Existem ainda muitos obstáculos à expansão da capacidade de produção de energias renováveis do país. Um desses obstáculos reside na imprevisibilidade do licenciamento da energia eólica marítima ou terrestre. Os obstáculos decorrentes da ineficácia dos procedimentos de licenciamento e da existência de direito de veto por parte dos municípios e das autoridades de Defesa, nomeadamente, criam incerteza em termos de investimento e dificultam a exploração do potencial das energias renováveis.

(32) À luz da apreciação aprofundada da Comissão e da sua conclusão de existência de desequilíbrios, as recomendações formuladas ao abrigo do artigo 6.º do Regulamento (UE) n.º 1176/2011 refletem-se na recomendação 5 abaixo. As políticas referidas na recomendação 5 contribuem para fazer face às vulnerabilidades associadas ao mercado imobiliário e à elevada dívida pública.

RECOMENDA QUE a Suécia tome medidas em 2025 e 2026 no sentido de:

1. Reforçar a despesa global em defesa e prontidão, em consonância com as conclusões do Conselho Europeu de 6 de março de 2025. Respeitar as taxas máximas de crescimento das despesas líquidas recomendadas pelo Conselho em 21 de janeiro de 2025.

2. Tendo em conta os prazos aplicáveis para a conclusão atempada das reformas e dos investimentos nos termos do Regulamento (UE) 2021/241, acelerar a execução do plano de recuperação e resiliência, incluindo o capítulo REPowerEU. Acelerar a execução dos programas da política de coesão (FEDER, FTJ e FSE+), aproveitando, se for caso disso, as oportunidades oferecidas pela revisão intercalar. Otimizar a utilização dos instrumentos da UE, incluindo as oportunidades oferecidas pelo InvestEU e pela Plataforma de Tecnologias Estratégicas para a Europa, com vista a reforçar a competitividade.

3. Assegurar a consecução dos objetivos de redução das emissões de gases com efeito de estufa através da redução, concretamente, das emissões provenientes do transporte rodoviário. Reduzir a dependência dos combustíveis fósseis acelerando a implantação de energias renováveis, nomeadamente através da expansão e modernização das redes de transporte de energia, e do reforço da eficiência energética. Acelerar e racionalizar os procedimentos de licenciamento para a implantação de energias renováveis, sobretudo para a energia eólica marítima e terrestre, e evitar reversões da aprovação das licenças.

4. Melhorar o desempenho escolar, nomeadamente dos alunos oriundos de meios socioeconómicos desfavorecidos e com antecedentes migratórios, abordando a persistente escassez de professores qualificados, assegurando a igualdade de oportunidades de acesso ao sistema de ensino e apoiando a transição dos estudantes para o ensino secundário. Desenvolver as qualificações da mão de obra, em especial das pessoas oriundas de meios socioeconómicos desfavorecidos e com antecedentes migratórios, através de medidas políticas e de recursos específicos, a fim de melhorar a sua integração no mercado laboral.

5. Melhorar a eficiência do mercado da habitação, nomeadamente através da introdução de reformas no mercado de arrendamento. Estimular o investimento na construção residencial, a fim de atenuar a escassez mais urgente. Eliminar os obstáculos estruturais para facilitar a construção de habitações. Abordar os riscos relacionados com a elevada dívida das famílias, reduzindo gradualmente a dedutibilidade fiscal dos pagamentos de juros hipotecários ou aumentando os impostos recorrentes sobre o imobiliário, e desenvolvendo simultaneamente instrumentos adequados para uma melhor avaliação e orientação das políticas. Manter medidas macroprudenciais.

Feito em Bruxelas, em

*Pelo Conselho*
*O Presidente*